



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

Rua Guilherme Silva n.º 337 – Centro – Pontal SP CEP 14.180-000
Fone (16) 3953-1311 – Fax (16) 3953-1250 – e-mail: pmPontal@3ax.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO, E CERCAMENTO DE POÇO ARTESIANO

LOCAL: ESQUINA DAS RUAS ALCEBÍADES SPÍNOLA COM RUA ELVIRA J CAMARINHO MUNHOZ (FRANCISCO DE PAULA)

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTAL - SP.

LEONARDO LASCALA MARI – CAU. A190505-8

PONTAL | 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

Rua Guilherme Silva n.º 337 – Centro – Pontal SP CEP 14.180-000
Fone (16) 3953-1311 – Fax (16) 3953-1250 – e-mail: pmPontal@3ax.com.br

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra deverá ser identificada com placa/banner em lona com impressão digital, com bainha reforçada e ilhoses, e estrutura com pontaletes de cedrinho;

A construção das instalações para tratamento e elétrica, e o muro de divisa do imóvel, deverão ser locados com pontaletes e tábuas de cedrinho;

2. INFRAESTRUTURA

As brocas serão feitas em concreto armado com 20 cm de diâmetro, com aço CA-50 nas bitolas necessárias, concretadas com concreto usinado fck= 20 MPa;

Serão escavadas valas manualmente para execução da viga baldrame do muro de divisa e das instalações para tratamento e elétrica, armadas com barras de aço CA-50 nas bitolas necessárias, concretada com concreto usinado fck = 25 MPa;

3. PISOS

Será executado lastro de pedra britada em toda a área do piso do imóvel e será lançado, espalhado e nivelado concreto não estrutural executado no local.

4. SUPRAESTRUTURA

A forma para as colunas e vigas de respaldo serão com pontaletes, sarrafos e tábuas de cedrinho, e deverá ser aplicado desmoldante para formas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

Rua Guilherme Silva n.º 337 – Centro – Pontal SP CEP 14.180-000
Fone (16) 3953-1311 – Fax (16) 3953-1250 – e-mail: pmportal@3ax.com.br

A armadura será em barras de aço CA-50 nas bitolas necessárias, concretada com concreto usinado fck = 20 MPa, lançado e adensado;

As instalações para tratamento e elétrica terão lajes pré-fabricadas mistas, com vigotas treliçadas e lajotas cerâmicas (LT 12 (8+4)) e capa em concreto de 25 MPa, e a forma será de cedrinho; essas instalações receberão telhas onduladas em CRFS de 6mm, com beiral de 0,60 m na frente e laterais;

5. PAREDES E GRADIL

A alvenaria será de blocos cerâmicos 14x19x39cm, assentados com argamassa mista chapiscada com argamassa mista, e emboço e reboco terão adição de cal hidratada, feitos em betoneira in loco;

O cercamento será feito com mourões de concreto 10x10x300, curvo com 8 furos, arame farpado galvanizado fio nº 16 BWG, arame galvanizado nº 14 BWG, e tela de aço galvanizada, fio 10 BWG, malha 2' tipo alambrado;

O portão será em ferro perfilado trabalhado.

6. ESQUADRIAS

As instalações de tratamento e elétrica terão porta tipo gradil com 1 folha, assentada com argamassa mista, e será fixada tela em polietileno no lado interno.

7. REVESTIMENTOS

Os pisos das instalações de tratamento e elétrica, e as paredes internas das instalações de tratamento, terão placas cerâmicas esmaltadas, assentadas com argamassa colante industrializada para uso interno, e rejuntadas com argamassa industrializada flexível para rejunte, com espessura igual ou inferior a 0,01 metros.

Na edificação da instalação elétrica será assentado rodapé em placas cerâmicas esmaltadas em todo perímetro das paredes internas, assentadas com argamassa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

Rua Guilherme Silva n.º 337 – Centro – Pontal SP CEP 14.180-000
Fone (16) 3953-1311 – Fax (16) 3953-1250 – e-mail: pmportal@3ax.com.br

colante industrializada para uso interno e rejuntadas com argamassa industrializada flexível para rejunte com espessura igual ou inferior a 0,01 metros.

8. PINTURA

Será aplicado selador para tinta acrílica e pintura com tinta látex fosco preparado no local, interna e externamente, exceto nas paredes revestidas com placas cerâmicas.

9. VER MEMORIAL ELÉTRICA

10. VER MEMORIAL ELÉTRICA

11. VER MEMORIAL ELÉTRICA

12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Será executada rede de água fria interligada à rede pública, com tubo de PVC rígido soldável marrom, DN=25mm, (3/4”), com conexões, e uma torneira em latão fundido.

CONDIÇÕES GERAIS:

Todos os serviços estão sujeitos à fiscalização e aprovação da Divisão de Engenharia e Manutenção do MUNICÍPIO, para esse fim, que verificará a qualquer tempo, e para isso terá livre acesso ao local dos serviços.

A Fiscalização poderá a qualquer momento, rejeitar qualquer material que julgar em desacordo com o projeto, memoriais e planilhas.

A CONSTRUTORA obriga-se a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela Fiscalização, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da correspondência pertinente ao assunto.

A CONSTRUTORA obriga-se a corrigir por conta própria, e sem ônus para o MUNICÍPIO, qualquer serviço que apresente defeitos ou vícios, devido ao emprego de material



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

Rua Guilherme Silva n.º 337 – Centro – Pontal SP CEP 14.180-000
Fone (16) 3953-1311 – Fax (16) 3953-1250 – e-mail: pmportal@3ax.com.br

impróprio ou rejeitado pela Divisão de Engenharia do MUNICÍPIO, deficiência de mão-de-obra, etc, durante o prazo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da ordem atinente ao assunto.

Os serviços impugnados pela Divisão de Engenharia do MUNICÍPIO na vistoria final da obra deverão ser refeitos pela CONSTRUTORA, num prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação pertinente ao assunto, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

É de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA, na obra no que concerne à higiene e à observância às Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de construção civil.

Deverá ser mantido pela CONSTRUTORA, perfeito e ininterrupto, serviço de vigilância, cabendo-lhe toda responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução da obra, até sua entrega definitiva.

A CONSTRUTORA deverá manter na obra, pessoal capacitado e compatível, de maneira que a execução dos serviços não sofra interrupções até sua conclusão.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem por ventura aconselhável a substituição de alguns dos materiais ou serviços, por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito da Divisão de Engenharia do MUNICÍPIO.

A CONSTRUTORA será responsável integralmente por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão durante a execução dos serviços contratados pela Divisão de Engenharia do MUNICÍPIO.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços, deverão ser novos, comprovadamente de 1ª qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações do presente edital.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS:

Todo o serviço referente a qualquer das instalações deverá ser executado por profissional habilitado e as ferragens e ferramental devem ser de utilização apropriada e adequada ao material aplicado e serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

Rua Guilherme Silva n.º 337 – Centro – Pontal SP CEP 14.180-000
Fone (16) 3953-1311 – Fax (16) 3953-1250 – e-mail: pmPontal@3ax.com.br

Qualquer alteração ou adaptação do projeto só poderá ser feita com a autorização escrita da Divisão de Engenharia do MUNICÍPIO.

A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições contidas na A.B.N.T. peculiares a cada tipo de serviço, inclusive instalações em geral.

Obedecer rigorosamente às prescrições e recomendações dos fabricantes dos diversos materiais empregados.

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS:

À Divisão de Engenharia do MUNICÍPIO caberá a montagem de uma planilha orçamentária e quantitativa, e os serviços que por ventura não tiverem quantificado nesta planilha, deverão ser considerados pela CONTRATADA nos cálculos unitários, inclusive os serviços tipo suportes: interligações, escoamentos, fixações, acabamentos até a pintura nas interligações e processos intermediários para atender o objetivo final da licitação.

Durante a execução deverá ser usado todo material especificado nos projetos, memoriais e anexos, inclusive marcas especificadas.

O não atendimento significará a retirada do material aplicado incorretamente, sem ônus para o MUNICÍPIO.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de todos os serviços e fornecimento de material necessário a MUNICÍPIO.

A CONTRATADA responderá pela solidez, segurança e perfeições da obra e serviços por ela executados.

A CONTRATADA deverá recolher e apresentar à Divisão de Engenharia do MUNICÍPIO, a devida A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) da referida obra.

Deverão ser obedecidas as Normas Técnicas pertinentes da ABNT, para cada caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

Rua Guilherme Silva n.º 337 – Centro – Pontal SP CEP 14.180-000
Fone (16) 3953-1311 – Fax (16) 3953-1250 – e-mail: pmpontal@3ax.com.br

No que concerne a segurança do trabalho, a firma CONTRATADA deverá acatar as recomendações da Divisão de Engenharia do MUNICÍPIO, para a boa execução dos trabalhos.

Os equipamentos de proteção individual e/ou coletiva, correrão por conta da contratada.

À CONTRATADA caberá a supervisão e Administração necessária à execução da obra. Todos os encargos sociais regidos pela C.L.T., dissídios coletivos, acordos sindicais, etc., relativo aos trabalhadores envolvidos na obra correrão exclusivamente por conta da firma contratada, inclusive indenizações trabalhistas ou por acidente de trabalho diretamente ou indiretamente relacionado à obra.

PLANILHAS QUANTITATIVAS - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

As planilhas quantitativas fornecidas deverão ser verificadas, podendo a CONSTRUTORA concordar ou não com as quantidades, valores e itens apresentados. Contudo, a CONSTRUTORA deverá se responsabilizar integralmente pelas quantidades, valores e itens constantes nas planilhas de sua proposta, tendo como referência os projetos apresentados que, sempre prevalecerão sobre as planilhas quantitativas ora apresentadas.

É obrigação da CONSTRUTORA visitar o local da obra, não podendo sob pretexto nenhum argumentar o desconhecimento de qualquer serviço a ser executado.

É obrigação da CONSTRUTORA esclarecer toda e qualquer dúvida sobre o projeto de execução apresentado, bem como sobre o presente MEMORIAL DESCRITIVO, junto a Divisão de Engenharia da PREFEITURA e a firma projetista, a fim de dirimir possíveis dúvidas.

Pontal, 25 de julho de 2023

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Leonardo Lascala Mari
Arquiteto e Urbanista
CAU: A190505-8



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, 337, CENTRO - FONE: (16) 3953-9999 – FAX: (16) 3953-1250
CEP 14.180-000 – PONTAL – SP CNPJ: 45.352.267/0001-86

Departamento de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Instalações Elétricas

Endereço: Poço Francisco de Paula, Pontal - SP

Proprietário: Município de Pontal

1. DO OBJETIVO

Esta especificação visa subsidiar a contratação de execução de serviços de instalações elétricas em geral do Poço Artesiano Francisco de Paula.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos da **NR - 10** “Segurança em Instalações Elétricas”, bem como **NBR - 5410** "Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento”, bem como **NBR – 5419** “ Proteção Contra Descargas Atmosféricas.

A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de materiais deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas e serviços do município, obedecendo sempre a máxima segurança contra acidentes.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. Instalação Padrão de Entrada de Energia – 112,5 kVA

Deverá ser instalado Padrão de Energia, com Posto de Transformação 112,5 kVA, em 380Vca, para bomba 70 HP, sendo ambos homologado CPFL Paulista.

3.2. Painelelétrico – QDFL 01

Deverão ser montados painelelétrico, de acordo com seus respectivos diagramas unifilares, contendo:

- Geral: Disjuntor Geral
- Circuito 01: iluminação;
- Circuito 02: tomadas.

3.3. Iluminação e Tomadas



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, 337, CENTRO - FONE: (16) 3953-9999 – FAX: (16) 3953-1250
CEP 14.180-000 – PONTAL – SP CNPJ: 45.352.267/0001-86

Departamento de Engenharia

Deverão ser instaladas 3 (três) luminárias e 5 (cinco) tomadas 2P+T, 10A, conforme (ver Projeto Básico). Abaixo, Lista de Materiais Orientativa:

3.4. Materiais Elétricos

Item	Especificações	Qtd	Und.
PENTR – CPFL: Padrão de Entrada de Energia – 112,5 kVA			
01	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda de 75 kVA a 300 kVA	1,00	VB
02	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	1,00	PÇ
03	Transformador de potência trifásico de 112,5 kVA, classe 15 kV, a óleo	1,00	PÇ
04	Suporte fixo para transformadores de potencial	1,00	PÇ
05	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4' - com acessórios	10,00	PÇ
06	Caixa de medição interna tipo 'A1' (1000 x 1000 x 300) mm, padrão Concessionárias	1,00	PÇ
07	Caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão Concessionárias	1,00	PÇ
08	Caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão Concessionárias	1,00	PÇ
09	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	3,00	PÇ
10	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm ²	4,00	MT
11	Cabo de cobre flexível de 150 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	30,00	MT
QDFL – 01: Iluminação e Tomadas			
01	Quadro Telebrás de embutir de 800 x 800 x 120 mm	1,00	UN
02	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	1,00	UN
03	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	2,00	UN
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO			
02	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	10,0	PÇ
03	Cabo de cobre flexível de 120 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	45,0	PÇ
04	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	100,0	PÇ
05	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	100,0	M
06	Caixa em PVC de 4' x 2'	4,0	UN
07	Interruptor com 1 tecla simples e placa	8,0	M
08	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	5,0	UN



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, 337, CENTRO - FONE: (16) 3953-9999 – FAX: (16) 3953-1250
CEP 14.180-000 – PONTAL – SP CNPJ: 45.352.267/0001-86

Departamento de Engenharia

09	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 20 W - 110 ou 220 V	3,0	UN
10	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	20,0	PÇ

Pontal, 18 de julho de 2023.

EDERSON GUIMARÃES
CREA: 5063669171

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal